16

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA — Secretaria

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Protocolo Geral No. 33/50

Requerimento

Requeiro, ouvido o plenario, seja oficiado ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal, solicitando, com urgencia, Art. 4º Item V e Art. 52 Item IX- Lei Organica dos Mumicipios- as seguintes informações:-

1º-Segundo calculos da Comissão os debitos de Epaminondas de Toledo Piza á Prefeitura são num total de Cr$ 82.535,00. -Queira informar o total exato .

2º-Os Projetos-Leis 26 e 27 de 1.950, apresentados por V. Excia., conteem as seguintes avaliações:-

-Ruas e Avenidas..... Cr$ 73.427,00
-Lotes..... Cr$ 82.535,00

Total ..... Cr$ 155.962,00

Existindo diferença entre o debito total de Epaminondas de Toledo Piza e o solicitado pelos Projetos-Leis 26 e 27 de 1.950, tendo em vista que a aquisição visa tão sómente liquidar o debito em apreço, sendo admissivel pequenas despezas, com escritura etc., queira informar o motivo da diferença relativamente grande.

Informar porque os projetos-leis 26 e 27 visam dar valor ecessivo aos lotes em virtude da não, em conjunto, digo, avaliação em conjunto de Ruas , avenidas e lotes , até a importancia pouco maior que o total dos impostos. Ficando, pela avaliação, o preço de cada lote de, mais ou menos, Cr$ 1.000,00 ?

Si houve despezas com relação ao caso, pagas ou não, queira desmina-las, a quem foram pagas ou á credor e qual a importancia ?

Sala das Sessões, 29 de Junho de 1.950

Antonio Ernesto Cavichioni
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.

CÂMARA MUNICIPAL POMPÉIA
Rec. dia 29 de 6 de 1950
Lido na Sessão de 17 de 7 de 1950
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado — Ficha Nº .....
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

145/50

25 de agôsto de 1950

Remetendo requerimento
nº 33/1950.

Senhor Prefeito:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., inclusa a êste, para os devidos fins, com o pedido de devolução oportuna, o requerimento nº 33/50, de autoria do sr. Antônio Ernesto Michelini, aprovado na sessão realisada no dia 17 do fluente, solicitando informações atinentes aos projetos de lei ns. 26 e 27 de autoria dêsse executivo, dispondo, respectivamente, sôbre doação de terrenos para ruas e avenidas e sôbre aquisição de lote de terreno do sr. Epaminondas de Toledo Piza.

Reitero a V. Excia. os mes protestos de elevada estima e distina consideração.

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)
DIRETOR DA SECRETARIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 482/50

Assunto:

Resposta ao requerimento nº 33/50

Em 27 de Novembro de 1.950-

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de acusar o recebimento do oficio nº 145/50, de 25 de Agosto ultimo, que se fez acompanhar do anexo Requerimento nº 33/50, de autoria do vereador Antonio Ernesto Michelini, solicitando informações sobre os projetos de leis nºs 26 e 27, de autoria deste executivo.

Em resposta, cumpre- me informar a Vossa Excelencia o seguinte:

1º) - O total do debito de impostos do Dr. Epaminondas de Toledo Pizza, para com esta Prefeitura monta em Cr.$ 82.535,00 (oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco cruzeiros);

2º) - A avaliação de Cr.$ 73.427,00 (setenta e tres mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), dada pelos senhores peritos nas areas compreendidas por ruas e avenidas, teve como base a avaliação dada para a area compreendida pelos lotes urbanos, referidos no projeto n. 27/50.

Dada, porem a grande despesa que este executivo deverá ter com escritura, de vez que a doador não se dispõe a custear nem mesmo os impostos federais, que seria de sua competencia, este executivo, julgou, de bom alvitre, solicitar a retirada do projeto nº 26/50, uma vez que em seu entender o Decreto-Lei Federal nº 58, de 12-12-1937, (Lei de Loteamento), garante ao Municipio pleno direito de propriedade sobre tais areas (ruas, avenidas, etc.)

Reitero a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

A SUA EXCIA. O SENHOR
HUMBERTO POLIZIO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
POMPEIA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 27 de 11 de 1950.
Lido na Sessão do dia 30 de 11 de 1950
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA